



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 300, DE 20 DE JULHO DE 2026**

*"Concede férias à servidora que menciona,  
e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **KAMYLA MARIA QUELÉ DUCK** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias à servidora **KAMYLA MARIA QUELÉ DUCK**, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 à 15/02/2025, contando a partir do dia 27/07/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2025.

Parágrafo único - Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 20 de julho de 2026

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal